



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

PROJETO DE LEI Nº 1138, 2021

Estado de São Paulo

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia e dá outras providências.

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 1138/21

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia.

Art. 2º A Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia acontecerá anualmente, na semana dos dias 20 e 27 de maio.

Art. 3º A Semana fica incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º Na Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia as entidades públicas e privadas poderão promover ações voltadas à temática deste transtorno, abrangendo, dentre outras:

I – a promoção do debate sobre as condições da pessoa com esquizofrenia, fomentando o respeito por seus direitos e dignidade;

II – o combate de estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação à pessoa com esquizofrenia, em todas as áreas da vida;

III – a contribuição à plena inclusão da pessoa com esquizofrenia na sociedade, especialmente no mercado de trabalho;

IV – a difusão de orientações sobre o tratamento adequado, com medicamentos e apoio psicossocial.

Art. 5º Em comemoração a data a Prefeitura Municipal iluminará a ponte de ferro da Av. dos Trabalhadores na cor verde.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala "Ulysses Guimarães" 21 de Setembro de 2021.

Vereador **FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES**
Dr. Fernandinho Marcondes
MDB

PROPOSITURA ELABORADA
PELO AUTOR